



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINA

PRAÇA SANTO ANTÔNIO, 28 - CENTRO – TEL (35)3281-1100
CRISTINA – ESTADO DE MINAS GERAIS
CEP: 37.476-000

EMAIL: gabinete@cristina.mg.gov.br



LEI Nº 2.166 / 2019

Autoriza o Poder Executivo a outorgar, em regime de permissão não onerosa de uso, de espaço público de unidade escolar para funcionamento de empresa que irá ministrar Cursos Livres de Educação Profissional.

A Câmara Municipal de Cristina - MG, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a outorgar, em regime de permissão não onerosa de uso, espaços da Escola Municipal Carneiro de Rezende para funcionamento de empresa Walkiria Falcini Amorim dos Santos – MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.824.910/0001-70, que irá ministrar Cursos Livres de Educação Profissional, nesta cidade.

Art. 2º. Serão disponibilizadas na permissão não onerosa de uso, até 3 (três) salas de aula; acesso aos banheiros masculino e feminino e retroprojektor.

Art. 3º. A permissão não onerosa de uso de bem público, objeto desta Lei, terá o prazo de vigência de 5 (cinco) anos, a contar do início das atividades.

Art. 4º. Como contrapartida ao Município, a permissionária disponibilizará, em cada curso que ministrar, 2 (duas) vagas para pessoas de baixa renda, indicadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cristina, 18 de setembro de 2019.

RICARDO PEREIRA AZEVEDO
Prefeito Municipal